

Câmara Municipal de Igarapava

Praça João Gomes da Silva, 548 - Fone/Fax (16) 3172-1023 - 3172-5624
Est. de São Paulo

RESOLUÇÃO PRIVATIVA 004/002

DE AUTORIA DO EDIL DR. JAMIL JORGE FIOD JUNIOR, que modifica o artigo 105 da resolução privativa nº 33 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, FACO SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte resolução privativa:

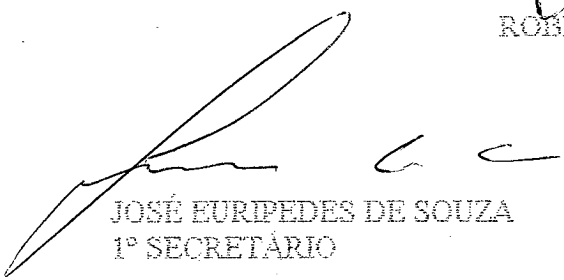
ARTIGO 1º) – O artigo 105 da Resolução Privativa nº 33, passará a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 105 – As Sessões Ordinárias serão semanais e realizar-se-ão às Segundas (2ª) feiras, com início às 17:15 horas”.

ARTIGO 2º) – Esta Resolução Privativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 05 de março de 2002


ROBERTO SILVEIRA – PRESIDENTE


JOSÉ EURÍPEDES DE SOUZA
1º SECRETÁRIO


PAULO CESAR DE MORAIS
2º SECRETÁRIO